

RETIFICAÇÕES

Na Portaria nº 310/SAS/MS, de 26 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 59, de 27 de março de 2013, Seção 1, página 57,
ONDE SE LÊ:

UF	TIPO	Especificação do Plano Interno	CNES	CGC/CNPJ	Município	Gestão do Município	Gestão do Serviço
MG	CAPS I	RSM-RSME	7037252	12.781.322/0001-02	Bom Sucesso	Municipal	Municipal

LEIA-SE:

UF	TIPO	Especificação do Plano Interno	CNES	CGC/CNPJ	Município	Gestão do Município	Gestão do Serviço
MG	CAPS I	RSM-RSME	7037252	12.781.322/0001-02	Bom Sucesso	Estadual	Municipal

Na Portaria nº 501/SAS/MS, de 29 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 104, de 30 de maio de 2012, Seção 1, página 98,
ONDE SE LÊ:
CÓRNEA/ESCLERA: 24.07
PARAÍBA

I - Nº do SNT: 2 II 06 PB 01
II - denominação: Centro de Diagnóstico e Tratamento Oftalmológico de Campina Grande;

LEIA-SE
CÓRNEA/ESCLERA: 24.07
PARAÍBA

I - Nº do SNT: 2 II 06 PB 01
II - denominação: Hospital de Olhos de Campina Grande;

SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 41, DE 6 DE MAIO DE 2013

O COORDENADOR DISTRITAL DE SAÚDE INDÍGENA DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL DE PERNAMBUCO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 7.336, que criou no âmbito do Ministério da Saúde a Secretaria Especial de Saúde Indígena, de 19 de outubro de 2010, publicado no D.O.U, que lhe confere o Decreto com a delegação de competência outorgada pela portaria nº 3.745 de 01 de dezembro de 2010, publicada no D.O.U em 01 de dezembro de 2010, considerando o disposto na Portaria nº 2.357/GM/MS, de 15 de dezembro de 2012, que convoca a 5ª Conferência Nacional de Saúde Indígena, publicado no D.O.U nº 249 de 27 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Convocar a realização das etapas Locais e Distrital da 5ª Conferência de Saúde Indígena do Distrito Sanitário Especial Indígena de Pernambuco, conforme período abaixo:

- I) Etnia e Data das Etapas Locais:
 - a) Xukuru de Ororubá - 25 e 26/04/2013
 - b) Pankararu e Pankararu Entre Serras - 02 e 03/05/2013
 - c) Kapiwá - 05/05/2013
 - d) Pipipan - 15/05/2013
 - e) Kambiwá-Tuxá - 16/05/2013
 - f) Kambiwá - 17/05/2013
 - g) Atikum - 20 e 21/05/2013
 - h) Pankará - 22 e 23/05/2013
 - i) Fulni-ô - 24/05/2013
 - j) Xukuru de Cimbres - 29/05/2013
 - l) Truká e Truká Taperá - 31/05 e 01/06/2013
- II) Etapa Distrital:
 - a) Recife/PE - 28 a 30/09/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO F. DA SILVA

Ministério das Cidades

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 213, DE 9 DE MAIO DE 2013

Revoga o parágrafo único do art.6º da Portaria nº 53, de 1º de fevereiro de 2013, do Ministério das Cidades.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, o inciso III do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, o art. 3º do Anexo I do Decreto nº 4.665, de 3 de abril de 2003, e

Considerando as disposições contidas na Resolução nº 702, de 4 de outubro de 2012, do Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS,

Considerando as disposições contidas na Instrução Normativa nº 41, de 24 de outubro de 2012, do Ministério das Cidades, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de outubro de 2012, seção 1, páginas 90 a 93, resolve:

Art. 1º Revogar o parágrafo único do art. 6º da Portaria nº 53, de 1º de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 4 de fevereiro de 2013, seção 1, página 68.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGUINALDO RIBEIRO

RETIFICAÇÃO

Na Instrução Normativa nº 8, de 8 de maio de 2013, do Ministério das Cidades, publicada no Diário Oficial da União em 9 de maio de 2013, seção 1, página 77, onde se lê: "Art. 3º O Agente Operador e os Agentes Financeiros deverão identificar no momento da contratação a vinculação destas operações ao PAC 2 Mobilidade Médias Cidades e ao exercício orçamentário a qual está associado o empreendimento, disponibilizando informações ao Gestor da Aplicação, mantendo devidamente atualizado o sítio eletrônico <https://webp.caixa.gov.br/cnfgts>, para fins de acompanhamento e avaliação da execução do Orçamento Operacional do FGTS, bem como do monitoramento das ações não orçamentárias no Plano Plurianual 2012/2015 do Governo Federal, sem prejuízo de outros dados e informações que venham ser a qualquer tempo solicitadas.", leia-se: "Art. 3º O Agente Operador e os Agentes Financeiros deverão identificar no momento da contratação a vinculação destas operações ao PAC 2 Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas - 2ª Etapa e ao exercício orçamentário a qual está associado o empreendimento, disponibilizando informações ao Gestor da Aplicação, mantendo devidamente atualizado o sítio eletrônico <https://webp.caixa.gov.br/cnfgts>, para fins de acompanhamento e avaliação da execução do Orçamento Operacional do FGTS, bem como do monitoramento das ações não orçamentárias no Plano Plurianual 2012/2015 do Governo Federal, sem prejuízo de outros dados e informações que venham ser a qualquer tempo solicitadas."

SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 113, DE 9 DE MAIO DE 2013

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.009646/2013-14, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, renovação da licença de funcionamento a filial da pessoa jurídica TRANSTECH IVESUR BRASIL LTDA, CNPJ 40.450.876/0004-05, situada no Município de Cascavel - PR, na Rua Erechim, nº 972, Centro, CEP 85.812-260 para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º O Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO comunicará ao DENATRAN eventuais ocorrências que venham a alterar a situação da Instituição Técnica Licenciada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO P. SERRA E SILVA

VOCE SABIA QUE...

...após a
Imprensa Nacional
ter várias sedes
provisórias,
foi inaugurado,
por D. Pedro II,
em 1877,
o primeiro prédio
construído para
abrigar os prelos
e todo o material
usado na gráfica?
Que este edifício
pegou fogo
na noite de
15 de setembro
de 1911,
onde se perdeu
vasto material
histórico?



SIG, Quadra 6, Lote 800,
Brasília - DF
CEP 70610-460

www.in.gov.br
ouvidoria@in.gov.br

